



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 3.723 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

”Institui a Semana da Doação de Livros, dos dias 22 a 28 de abril, no Município de Currais Novos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta e EU sanciono o Projeto de Lei nº 075/2021, de autoria do Vereador Francisco Iranilson de Medeiros, nos termos seguintes.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Currais Novos, a “Semana da Doação de Livros”, a ser realizada anualmente, dos dias 22 a 28 de abril, por compreender o dia 23 de abril que é o “Dia Mundial do Livro e do Direito do Autor”.

Art. 2º A semana da Doação de Livros tem por objetivo estimular a solidariedade entre os munícipes de Currais Novos, buscando aumentar o acervo da Biblioteca do município e das escolas municipais, por meio de arrecadação e destinação de livros, promover a doação e circulação de livros e fomentar a educação e cultura.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 25 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal